

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Prefeitura Municipal de Irupi		CNPJ 36.403.264/0001-92
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Jalmas Gomes de Freitas nº 151		
Bairro Centro	Cidade Irupi	CEP 29.398-000
E-mail da Instituição gabinete@irupi.es.gov.br		Sítio eletrônico https://www.irupi.es.gov.br
Telefone 1 (28) 3548-1101	Telefone 2 (28) 3548-1219	Telefone 3

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania		CNPJ 36.403.264/0001-92
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 210		
Bairro Centro	Cidade Irupi	CEP 29.398-000
E-mail da Instituição irupisocial@yahoo.com.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://www.irupi.es.gov.br
Local físico de divulgação da parceria Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Associação de Desenvolvimento Social de Irupi – ADES		
Telefone 1 (28) 3548-1397	Telefone 2 (28) 9 9959-5472	Telefone 3 (28) 3548-1139

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA

Nome EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA		CPF: 813.296.287-72
Nº RG 747346	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Prefeito
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151		
Bairro Centro	Cidade Irupi	CEP 29.398-000
Telefone 1 (28) 3548-1101	Telefone 2 (28) 3548-1219	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome		
Área de Formação		Nº do Registro no Conselho Profissional
Bairro	Cidade	CEP
E-mail do Técnico		
Telefone do Técnico 1 ()		Telefone do Técnico 2 ()

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	Período de Execução	
	Início	Término
Execução do PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, no município de Irupi.	Agosto/2022	Agosto/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Cooperação técnica e financeira para implementação do Projeto de Educação Ambiental, no município de Irupi.

JUSTIFICATIVA:

A Resolução CONAMA Nº 306, DE 5 DE JULHO DE 2002 nos traz que meio ambiente é: "Meio ambiente: conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas." Ultimamente têm-se as pressões pelo uso dos recursos naturais, levando à escassez destes. Em meio a uma sociedade que pauta seus hábitos no consumo, a necessidade de recuperação e conservação da biodiversidade, se alia a questões relacionadas à pobreza, à fome, à violência e à miséria. Nesse contexto, a educação ambiental apresenta-se como uma ferramenta importante, a longo prazo, para a manutenção de um meio ambiente equilibrado. Dessa forma, a educação ambiental está cada vez mais presente nos modos de vida sociais por ser uma forma de manter um equilíbrio entre sociedade e natureza, buscando, através da sustentabilidade, promover uma educação emancipatória, crítica e pautada na cidadania.

O termo Educação Ambiental (EA), segundo Dias et al (2000), apareceu pela primeira vez em um evento que ocorreu na Universidade de Keele, Reino Unido em 1965. Porém a preocupação com a degradação ambiental, ainda que em escala local, aparece por diversas vezes ao longo da história desde o início da humanidade.

Em 1987, promovido pela UNESCO, aconteceu em Moscou o Congresso Internacional sobre Educação e Formação Relativa ao Meio Ambiente. Segundo Pedrini (1998), no documento final intitulado "Estratégia Internacional de Ação em Matéria de Educação e Formação ambiental para o Decênio de 1990" ressaltou-se a necessidade de formação de profissionais, tanto nas áreas não formais quanto formais da EA, além de ressaltar a necessidade de incluir a dimensão ambiental em todos os níveis de ensino. Discutindo-se sobre o processo de globalização e a relação entre os países em desenvolvimento e os países desenvolvidos no que tange à questão da preservação ambiental, começou-se a preparação para a Rio-92 que aconteceu no Rio de Janeiro e teve como preocupação central o desenvolvimento sustentável e os problemas ambientais globais.

Durante a Rio-92, foi produzida a Carta Brasileira para Educação Ambiental, com participação do MEC, que, entre outras coisas, reconhecia a educação ambiental como importante meio para viabilizar a sustentabilidade como estratégia de sobrevivência e melhoria da qualidade de vida humana no planeta. *Fonte: TCC/Universidade Federal de Juiz de Fora – MG.*

Em 1981, foi promulgada no Brasil a Lei Nº 6938 de 31 de agosto 1981 que apresenta e implementa a Política Nacional do Meio Ambiente. Na qual consta em seu Art. 2º: ... 9 "Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao

GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

... X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitar-la para participação ativa na defesa do meio ambiente." ...

A Constituição da República de 1988 prevê a Educação Ambiental como uma política pública a ser usada na garantia do direito de um ambiente ecologicamente equilibrado.

...
"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

...VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente" ...

A Política Nacional de Educação Ambiental – 9795/99 traz em seu Art 1º: 12:

"Art. 1º - Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade."

Nos últimos três anos o Brasil vem ocupando o lugar de maior consumidor de agrotóxicos no mundo, alguns deles já proibidos em outros países. Em 2010, o Brasil representou 19% do mercado mundial de agrotóxicos, à frente dos EUA, que representou 17%.

Os impactos na saúde pública do uso intensivo de agrotóxicos são amplos porque atingem vastos territórios e envolvem diferentes grupos populacionais, como trabalhadores em diversos ramos de atividades, moradores nos arredores de fábricas e fazendas, além de todos nós, consumidores, que consumimos alimentos contaminados. Em todos os espaços ou setores da cadeia produtiva do agronegócio, estão comprovadas intoxicações humanas, cânceres, más-formações, doenças de pele, doenças respiratórias, tudo decorrente da contaminação com agrotóxicos e fertilizantes químicos das águas, do ar, do solo. (Fonte: Dossiê ABRASCO)

Cada vez mais importante, a discussão ambiental a partir da crise ecológica global, que coloca em xeque as condições materiais da vida humana e não humana no planeta. A melhoria da qualidade de vida /saúde da população passa, em boa parte, pela redução das desigualdades sociais, pela ampliação do acesso aos serviços de saúde e pela promoção da saúde por meio de políticas públicas que reduzam as desigualdades e estimulem condições saudáveis de vida, trabalho, alimentação, realização e acolhimento no âmbito pessoal, familiar, comunitário e social.

Para a realização de ações e atividades de educação ambiental são necessárias, para além das políticas públicas, de profissionais de envolvidos com a temática, tais como o profissional de Ciências Biológicas entre outros. Esse profissional tem como função entre outras:

- O estudo da vida desde o nível molecular até as relações que os organismos vivos mantêm com o meio ambiente;
- Aplicar o conhecimento em seu trabalho em setores como saúde, educação, indústria e meio ambiente;

GABINETE DO PREFEITO

- Observar origens, desenvolvimentos e relacionamentos dos seres vivos com o meio ambiente em que vivem;
- Pesquisa tanto na área de preservação ou educação ambiental, estudando a vida em suas várias formas e manifestações. Técnicas de sustentabilidade e perícias ambientais;
- O profissional da área tem o conhecimento necessário para trabalhar e contribuir com políticas públicas no setor de meio ambiente, assistência social, educação e saúde;
- Realizar atividades relacionadas à gestão ambiental no âmbito urbano e rural, possibilitando a participação nos processos de licenciamento e gestão ambiental junto aos órgãos competentes.

Dessa forma, esse profissional, juntamente com demais profissionais do Projeto, serão de suma importância para o sucesso e garantia de execução conforme objetivos do Projeto de Educação Ambiental.

Portanto, mediante todos esses fatores, o município justifica a implantação desse Projeto, pois, entende que se faz necessário a realização de um trabalho de educação ambiental voltado ao desenvolvimento da cidadania a fim de despertar nos seus usuários sentimento de pertencimento à comunidade e ao ambiente natural, cientes dos seus deveres, enquanto cidadãos e ferramentas para serem utilizadas na busca por direitos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, em parceria com a Associação de Desenvolvimento Social de Irupi – ADESI, realizará os procedimentos para a contratação da equipe, tendo em vista que essa equipe irá executar o Projeto de Educação Ambiental junto aos usuários da Política Municipal de Assistência Social.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta:

Celebrar parceria para manutenção da Instituição e pagamento de equipe técnica para executar as ações e atividades necessárias, visando à implantação e manutenção do **Projeto de Educação Ambiental**.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta:

- Realizar projetos transversais utilizando o estudo das ciências naturais com foco na natureza;
- Gerar materiais em formato de livros e/ou apostilas, em conjunto com os usuários, demonstrando a percepção ambiental da região pelos moradores;
- Gerar material de audiovisual com as crianças e adolescentes participantes do Projeto, a fim de registrar histórias e percepções ambientais das gerações ainda presentes na região;
- Padronizar um projeto de geração de conteúdo frequente, a fim de divulgar em mídias sociais, a importância socioambiental dos recursos naturais do município;
- Realizar palestras nas escolas rurais do município, afim de divulgar e socializar o conhecimento gerado pelos participantes do Projeto;
- Orientar sobre a Educação Ambiental como responsabilidade de toda família;

GABINETE DO PREFEITO

- Educação ambiental e consumo responsável;
- Orientar sobre o Direito ao meio ambiente saudável.

6.5 – Abrangência da Proposta

Famílias e usuários da Sede do município, da Zona Rural e dos distritos de Santa Cruz e São José, encaminhadas pelo CRAS, CREAS e SCFV.

6.6 – Público Beneficiário

- Crianças e adolescentes participantes do SCFV;
- Famílias e usuários participantes do Grupo de Famílias do CRAS;
- Famílias que vivem em áreas agroextrativistas;
- Famílias e indivíduos que vivem em áreas de uso alto de agrotóxicos;
- Gestantes e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças e adolescentes, pessoa com deficiência e idosos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Realização de Termo de Parceria com Entidade para execução dos Projetos.	Valor (R\$): 117.917,28		
Indicador(es): Termo de Parceria homologado; prazos determinados cumpridos;			
Metodologia de execução: Será elaboração de Plano de Trabalho, o qual será encaminhado para entidade e posterior avaliação pela Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria. Após parecer da Comissão, será elaborado Termo de Parceria e posterior contratação da equipe para execução dos projetos.			
Etapas/atividades		Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Elaboração de Plano de Trabalho		0,00	Julho/2022 Agosto/2022
1.2. Contratação de equipe para execução do Projeto		0,00	Julho/2022 Agosto/2022
1.3. Execução dos Projetos parceria com a entidade		117.917,28	Agosto/2022 Agosto/2024

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será realizado através de:

- Relatórios mensais;
- Monitoramento pelo Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento;
- Prestação de contas anual.

9. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE	TOTAL
3.3.50.39	Material de consumo			
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Equipe encarregada pela execução	0,00	117.917,28	117.917,28
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL				

9.1 Detalhamento das despesas

9.1.1. Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (3.3.50.39)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Equipe encarregada pela execução	un	1	117.917,28	117.917,28
Subtotal				

9.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

9.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

9.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Profissional de Ciências Biológicas	Pessoa	01	4.913,22	117.917,28
Subtotal				

TOTAL GERAL (7.1.1 + 7.1.2 + 7.1.3 + 7.1.4)	117.917,28
--	-------------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023
4.913,22	4.913,22	4.913,22	4.913,22	4.913,22	4.913,22
FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
4.913,22	4.913,22	4.913,22	4.913,22	4.913,22	4.913,22

GABINETE DO PREFEITO

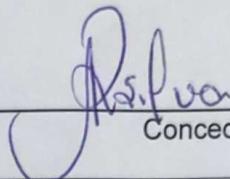
11. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Irupi-ES, 25 de julho de 2022.



Concedente